



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 110/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 87/2014

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, visa criar a especialidade de cirurgião-dentista do trabalho no âmbito do Município de São Paulo.

Pelo art. 1º, as empresas estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e odontologia do trabalho.

O art. 2º estabelece que serão obrigatórios exames médico e odontológico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas nesse artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pela Secretária Municipal de Saúde.

Já o parágrafo único desse mesmo artigo determina que a periodicidade e as atividades de prevenção, promoção, monitoramento e a manutenção dos serviços em saúde ocupacional na área odontológica serão normatizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O art. 3º dispõe que as empresas terão o prazo de trezentos e sessenta dias contados da data de publicação do projeto como lei para tomarem as providências necessárias.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/03/2019.

Ota - PSB - relator

Adriana Ramalho - PSDB

Atílio Francisco - PRB

Fernando Holiday - DEM (contrário)

Paulo Frange - PTB

Rodrigo Goulart - PSD

Soninha Francine - PPS (contrário)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/03/2019, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.